



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE MALTA
Diário Oficial do Município

LEI N.º 03 DE 18-10-74

ANO: 2.000

MALTA 28 DE DEZEMBRO

Nº 098

Lei nº 053/2000

" Dá Nome a Prédio Público e adota
outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA-PB, Faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Matadouro Público Municipal " José Venâncio de Sousa", prédio recém-construído na zona urbana do lado oeste deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta-PB
Em, 28 de Dezembro de 2.000

João Marques de Sousa
João Marques de Sousa
- PREFEITO -

Recebido em 29/12/2.000

[Signature]